PORTARIA Nº 10.020, DE 2 DE JANEIRO DE 2021.

(Revogada pela Portaria n° 10.957/2023)

Designa servidor para responder pelas atribuições de instrução e processamento das informações a serem divulgadas no sistema da "homepage", no que se refere às contas públicas, notícias, editais, avisos de licitações e legislação municipal e sua consolidação, criado pela Lei Municipal nº 531, de 11 de setembro de 2006 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 531, de 11 de setembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Albert Brenner de Carvalho Pio de Faria, pelas atribuições de instrução e processamento das informações a serem divulgadas no sistema da "homepage", no que se refere às contas públicas, notícias, editais, avisos de licitações e legislação municipal e sua consolidação, criado pela Lei Municipal nº 531, de 11 de setembro de 2006, bem como o arquivamento desses atos mantidos em rede novel de computadores.

Art. 2º Os servidores detentores das informações a serem divulgadas deverão disponibilizá-las tempestivamente ao servidor mencionado no artigo 1º, para divulgação no site oficial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias nº 8.762/2017 e nº 9.114/2018.

Prefeitura Municipal de Areado, em 02 de janeiro de 2021.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA
Prefeito Municipal